

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEGUNDA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2006 – Nº 101

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 983/2006

EXONERA O SR. ELIAS ABREU DE OLIVEIRA DO CARGO COMISSONADO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – CC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **ELIAS ABREU DE OLIVEIRA** do Cargo Comissionado Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos – CC, nomeado através do Decreto nº 666, de 3 de janeiro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **02/05/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 2 de maio de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 984/2006

NOMEIA O SR. ELIAS ABREU DE OLIVEIRA NO CARGO COMISSONADO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – CC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ELIAS ABREU DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo Comissionado Secretário Municipal de Cultura e Turismo – CC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **02/05/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 2 de maio de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 985/2006

EXONERA A SERVIDORA GABRIELA DE OLIVEIRA NÉSPOLI DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA COORDENADOR GERAL DE AGRICULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora **GABRIELA DE OLIVEIRA NÉSPOLI** da Função de Confiança – Coordenador Geral de Agricultura, nomeada através do Decreto nº 906, de 8 de novembro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **02/05/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 2 de maio de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 986/2006

EXONERA A SRTA. JULIANA FARIAS DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO DE TURISMO – FC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Srta. **JULIANA FARIAS** da Função de Confiança – Chefe de Divisão de Turismo – FC-I, nomeada através do Decreto nº 662, de 3 de janeiro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **02/05/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 2 de maio de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 987/2006

NOMEIA A SRTA. JULIANA FARIAS NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA COORDENADOR GERAL DE AGRICULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srta. **JULIANA FARIAS** para exercer a Função de Confiança – Coordenador Geral de Agricultura, na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **02/05/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 2 de maio de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 988/2006

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786 de maio de 1956 e da Constituição vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terreno urbano, medindo: hum mil setecentos e cinquenta e um metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados (1.751,92m²), tendo dezanove metros e dezoito centímetros (19,18m) de frente, quarenta e quatro metros e trinta e oito centímetros (44,38m) de fundos, sessenta e um metros (61,00m) do lado direito e lado esquerdo uma linha com três segmentos, o primeiro partindo da linha de frente, em sentido externo, medindo trinta e seis metros e setenta e três centímetros (36,73m), o segundo partindo do primeiro, em sentido externo, medindo doze metros (12,00m) e o terceiro partindo do segundo, até a linha de fundos, medindo vinte e dois metros e vinte centímetros (22,20m), de propriedade de Espólio de Laura Gomes da Silva, confrontando pela frente com a Rodovia Geraldo Sartório, fundos e lado esquerdo com Espólio de Laura Gomes da Silva e lado direito com Espólio de Laura Gomes da Silva e Simei da Silva Santos, área esta, situada na sede do Município de Vargem Alta-ES.

Art. 2º A área de que trata este Decreto, será destinada à ampliação do sistema de abastecimento de água da sede do Município de Vargem Alta.

Art. 3º Poderá o Município alegar urgência, consoante preceitos na legislação pertinente para fins de imissão provisória de posse na área objeto do presente Decreto.

Art. 4º Os recursos financeiros para a execução da presente desapropriação são provenientes de dotação orçamentária 005001.041222.0110.000 elemento de despesa 4.4.90.61.000, específica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 9 de maio de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 989/2006

EXONERA A SERVIDORA NAIRA REGINA PANSINI DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO DE PEDAGOGIA – FC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora **NAIRA REGINA PANSINI** da Função de Confiança – Chefe de Divisão de Pedagogia – FC-I, nomeada através do Decreto nº 769, de 21 de março de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **01/04/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 9 de maio de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 990/2006

EXONERA O SR. SAMI DE OLIVEIRA ABU DIOAN OCUPANTE DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA AUXILIAR DE TESOUREARIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **SAMI DE OLIVEIRA ABU DIOAN** ocupante da Função de Confiança – Auxiliar de Tesouraria, nomeado através do Decreto nº 971, de 3 de abril de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **04/05/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 9 de maio de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 991/2006

EXONERA A SRTA. VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE SETOR DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – FC-II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Srta. **VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI** da Função de Confiança – Chefe de Setor de Patrimônio e Serviços – FC-II, nomeada através do Decreto nº 951, de 1º de fevereiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **15/05/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 9 de maio de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 992/2006

EXONERA O SR. DIEGO NOGUEIRA GUIMARÃES DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE SETOR DE ARTEFATOS – FC-II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **DIEGO NOGUEIRA GUIMARÃES** da Função de Confiança – Chefe de Setor de Artefatos – FC-II, nomeado através do Decreto nº 710, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **15/05/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 9 de maio de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 993/2006

NOMEIA A SRTA. VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO DE TURISMO – FC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srta. **VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI** para exercer a Função de Confiança – Chefe de Divisão de Turismo – FC-I, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **15/05/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 9 de maio de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 994/2006

NOMEIA O SR. DIEGO NOGUEIRA GUIMARÃES NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA AUXILIAR DE TESOUREARIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer a Função de Confiança – **AUXILIAR DE TESOUREARIA**, na Secretaria Municipal de Finanças, o Sr. **DIEGO NOGUEIRA GUIMARÃES**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **15/05/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 9 de maio de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 995/2006

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786 de maio de 1956 e da Constituição vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terreno urbano, medindo: hum mil e duzentos metros quadrados (1.200,00m²), tendo quarenta metros (40,00m) de frente e fundos e trinta metros (30,00m) dos lados direito e esquerdo, de propriedade do Sr. **JUSSAIR DAN**, confrontando por seus diversos lados com o proprietário, área esta, situada em Vila Esperança, Município de Vargem Alta-ES, registrada no CRI desta Comarca sob nº 533, Livro nº 02, Ficha 01.

Art. 2º A área de que trata este Decreto, será destinada à construção de Quadra Poli Esportiva.

Art. 3º Poderá o Município alegar urgência, consoante preceitos na legislação pertinente para fins de imissão provisória de posse na área objeto do presente Decreto.

Art. 4º Os recursos financeiros para a execução da presente desapropriação são provenientes de dotação orçamentária 005001.041222.0110.000 elemento de despesa 4.4.90.61.000, específica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 10 de maio de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 996/2006

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786 de maio de 1956 e da Constituição vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terreno urbano, medindo: hum mil duzentos e setenta e nove metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados (1.279,33m²), tendo quarenta metros (40,00m) de frente; dezenove metros e trinta centímetros do lado direito (19,30m); vinte e cinco metros e sessenta e dois centímetros (25,62m) do lado esquerdo e, fundos, uma linha com cinco segmentos: o primeiro partindo da linha do lado direito, em curvatura, medindo onze metros e quarenta e quatro centímetros (11,44m), o segundo, partindo do primeiro, em sentido externo, medindo dezesseis metros e trinta centímetros (16,30m), o terceiro, partindo do segundo, em curvatura, medindo sete metros e sessenta e oito centímetros (7,68m), o quarto partindo do terceiro, em sentido interno, medindo seis metros e oitenta e nove centímetros (6,89m) e o quinto, partindo do quarto até a linha do lado esquerdo, em curvatura, medindo nove metros e oitenta e quatro centímetros (9,84m); de propriedade da Associação Espírita Beneficente e Instrutiva “**Jerônimo Ribeiro**”, confrontando por seus diversos lados com o proprietário, situada na sede do Município de Vargem Alta-ES, matriculada no CRI desta Comarca sob nº 778, Livro 02, Ficha 01.

Art. 2º A área de que trata este Decreto, será destinada à construção de Unidade de Saúde de Vargem Alta.

Art. 3º Poderá o Município alegar urgência, consoante preceitos na legislação pertinente para fins de emissão provisória de posse na área objeto do presente Decreto.

Art. 4º Os recursos financeiros para a execução da presente desapropriação são provenientes de dotação orçamentária 007002.1030220653.032 elemento de despesa 4.4.90.51.000, específica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 10 de maio de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 57/2005.

REJEITA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal REJEITOU e eu, nos termos do artigo 18, XIII, combinado com artigo 32, IV, da Lei Orgânica do Município, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam REJEITADAS as contas da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, referente ao exercício de 2.003, de responsabilidade do prefeito, à época, Sr. Adelson José Fardin, com fulcro no PARECER PRÉVIO TC – 085/2005, 22 de março de 2.005, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 25 de agosto de 2.005.

JOÃO BOSCO DIAS
Presidente

LEIS

LEI Nº 548/2006

ALTERA A LEI Nº 539, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006, PELO SEU ART. 1º, QUE DEFINE OS CARGOS DE PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor da remuneração dos servidores em cargo comissionado da Câmara Municipal de Vargem Alta passam a ser os constantes da tabela abaixo, inclusive quanto ao se quantitativo:

CARGOS	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
ASSESSOR JURÍDICO	01	R\$ 1.800,00
DIRETOR GERAL DE SECRETARIA	01	R\$ 1.400,00

ASSESSOR CONTÁBIL FINANCEIRO	01	R\$ 1.400,00
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	01	R\$ 1.200,00
ASSISTENTE DE SECRETARIA	03	R\$ 650,00
ASSISTENTE DE GABINETE	02	R\$ 500,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	R\$ 450,00

Art. 2º Fica o presidente da Câmara Municipal, autorizado a proceder no orçamento da Câmara os reajustes que se fizerem necessários para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2006.

Vargem Alta-ES, 9 de maio de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 042/2006

ESTABELECE FORMA DE PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário dos Servidores da Prefeitura Municipal de Vargem Alta será feito no mês do aniversário de cada servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 28 de abril de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/2006

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MONICA MIRANDA BAIENSE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **MONICA MIRANDA BAIENSE** – Cargo: Professor PEF-II, concedida através da Portaria nº 029/06, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **09 (nove)** dias, no período de **05 de maio de 2006 a 13 de maio de 2006.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **05/05/2006.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 5 de maio de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048/2006

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR DOMINGOS CARLOS SPAVIER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde ao Servidor **DOMINGOS CARLOS SPAVIER** – Cargo: Trabalhador Braçal, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por **90 (noventa) dias**, no período de **05 de maio de 2006 a 02 de agosto de 2006**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **05/05/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 5 de maio de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049/2006

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA LINDAURA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **LINDAURA DA SILVA** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 112/2005, prorrogada pelas Portarias nºs 131/05, 152/05 e 015/06, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **120 (cento e vinte) dias**, no período de **08 de maio de 2006 a 04 de setembro de 2006**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **08/05/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 8 de maio de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2006

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JOAQUIM JULHO PEREIRA FILHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **JOAQUIM JULHO PEREIRA FILHO** – Cargo: Trabalhador Braçal, concedida através da Portaria nº 057/05, prorrogada pelas Portarias nºs 064/05, 084/05, 119/05, 134/05, 159/05 e 030/06, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **90 (noventa) dias**, no período de **09 de maio de 2006 a 06 de agosto de 2006**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **09/05/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 9 de maio de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051/2006

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR RONALDO VIEIRA DE LYRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **RONALDO VIEIRA DE LYRIO** – Cargo: Trabalhador Braçal, concedida através da Portaria nº 030/2005, prorrogada pelas Portarias nºs 031/05, 075/05, 121/05, 153/05, 019/2006 e 039/06, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, no período de **12 de maio de 2006 a 07 de novembro de 2006**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **12/05/2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de maio de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2006

CONVOCA I CONFERÊNCIA REGIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Regional de Economia Solidária, a ser realizada no dia 23 de maio de 2006 sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º A I Conferência Regional de Economia Solidária terá as seguintes finalidades:

- I – afirmar a Economia Solidária como estratégia e política de desenvolvimento;
- II – debater e propor princípios e diretrizes para a Política Estadual e Nacional de Economia Solidária;
- III – identificar o potencial da Economia Solidária no Estado do Espírito Santo e no País, tanto do ponto de vista de sua organização social quanto das políticas públicas desenvolvidas; e
- IV – propor estratégias e prioridades para as políticas e programas de fortalecimento da Economia Solidária.

Art. 3º A I Conferência Regional de Economia Solidária será presidida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º A I Conferência Regional de Economia Solidária desenvolverá seus trabalhos sob a inspiração do tema: “Economia Solidária como Estratégia e Política de Desenvolvimento”, e focará os seguintes eixos:

- I – os fundamentos da Economia Solidária e seu papel para a construção de um desenvolvimento sustentável, democrático e socialmente justo;
- II – o balanço do acúmulo da Economia Solidária e das políticas públicas implementadas; e
- III – os desafios e prioridades para a construção de políticas públicas de Economia Solidária, sua centralidade, a articulação com as demais políticas e os mecanismos de participação e controle social.

Art. 5º As despesas com a I Conferência Regional de Economia Solidária correrão por conta de recursos da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2006.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 026/2006

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR EDNEI LUIZ ALTOÉ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Saúde, o servidor **EDNEI LUIZ ALTOÉ** – cargo: Administrador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 2 de maio de 2006.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

Atos do Poder Legislativo Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 007/2006

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta

CONTRATADA: Renata Altoé

OBJETO: Prestação dos serviços de assessoramento visando acompanhar a execução das obras de construção da infra-estrutura e supra-estrutura da sede da Câmara Municipal de Vargem Alta
VALOR MENSAL: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 1º de maio de 2006 até término da obra.

ATO Nº 03/06, de 2 de maio de 2006.

EXONERA THADEU DOS SANTOS ORLETTI DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, o Sr. THADEU DOS SANTOS ORLETTI.**

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO BOSCO DIAS
Presidente

ATO Nº 04/06, de 2 DE MAIO DE 2006.

NOMEIA GLÓRIA CECÍLIA ALTOÉ PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL, A SENHORA GLÓRIA CECÍLIA ALTOÉ.**

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO BOSCO DIAS
Presidente

ATO Nº 05 /06 de 02 de Maio de 2006

DELEGA ATRIBUIÇÕES PARA OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONTÁBEIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Os ocupantes dos cargos de provimento em comissão **Secretário Administrativo e Assessor Contábil Financeiro** ficarão responsáveis pelo direcionamento dos serviços administrativos e contábeis da Câmara Municipal de Vargem Alta.

§ 1º - Os serviços administrativos a que se refere o *caput* deste artigo serão direcionados pelo Sr^a. Glória Cecília Altoé, ocupante do cargo de provimento em comissão **Secretário Administrativo.**

§ 2º - Os serviços contábeis a que se refere o *caput* deste artigo serão direcionados pelo Sr. Edson José Altoé, ocupante do cargo de provimento em comissão **Assessor Contábil Financeiro.**

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2006 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

JOÃO BOSCO DIAS
Presidente

Extrato de Contrato 008/2006

Contratante: Câmara Municipal de Vargem Alta
Contratado: G F Comércio e Serviços Ltda Me
Objeto: Consultoria em software para configuração do plano de contas do TCE do orçamento de 2006.
Período: 01/05/2006 a 31/05/2006.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Global: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Atos da Secretaria Municipal de Educação

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Capítulo I

Da Finalidade

Art. 1º O Conselho de Alimentação Escolar – CAE, criado por Legislação Municipal, como órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, tem por finalidade:

- I – Fiscalizar a aplicação dos recursos desse Programa;
- II – Definir quais os produtos a serem adquiridos e zelar pela qualidade dos mesmos desde a aquisição até a distribuição;
- III – Verificar o grau de satisfação dos alunos e comunidade quanto à qualidade da Merenda Escolar;
- IV – Analisar a Prestação de Contas do PNAE;
- V – Promover a integração de instituições agentes da comunidade e órgãos públicos, item IX;
- VI – Acompanhar e avaliar os serviços da Alimentação Escolar nas Escolas juntamente com um representante da SEMED.

Capítulo II

Da Composição

Seção I

Art. 2º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Vargem Alta tem a seguinte composição:

- I – Um representante do Poder Executivo, indicado pelo chefe desse poder;
- II – Um Representante do Poder Legislativo, indicado pela mesa diretora desse Poder;
- III – Dois representantes dos Professores, indicado pelo respectivo órgão de classe ou Assembléia Geral;
- IV – Dois Representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de pais e mestres de entidades escolares ou assembléia geral;
- V – Um Representante de outro segmento da Sociedade local.

Art. 3º A nomeação dos Conselheiros do CAE deverá ser feita por ato específico, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único – Previamente, a nomeação dos Conselheiros, será convocada por Assembléia Geral para eleição do Presidente e Vice-Presidente do CAE.

Art. 4º – Sobre a suplência dos membros indicação e mandato:

- I – Cada membro do CAE terá um suplente que substituirá em caso de impedimento;
- II – Os suplentes serão indicados pela eleição de cada órgão, entidade ou seguimento social representado;
- III – O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução pelo mesmo período sendo uma única vez. Perderá o mandato o membro que se ausentar a 03 (três) reuniões consecutivas, sem justificativa;

IV – O mandato dos membros do CAE, será exercido gratuitamente, uma vez considerado serviço público relevante

Seção II

Funcionamento

Art. 5º As reuniões serão:

- I – Ordinária, trimestralmente, em datas definidas previamente e extraordinariamente, por convocação do Presidente com antecedência mínima de 48 horas ou em decorrência de requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros;
- II – O CAE se reunirá observando o “quorum” de metade mais um de seus membros;
- III – Se após 30 (trinta) minutos da hora marcada para o início da reunião, não houver “quorum” o Presidente marcará nova reunião, podendo ser realizada no mesmo dia, com a presença mínima de 5 (cinco) membros.

Art. 6º As reuniões terão os seguintes procedimentos:

- I – Discussão e aprovação da Ata da reunião anterior;
- II – Apresentação e discussão da pauta prevista para a reunião;
- III – Apresentação pelos Conselheiros, de outras matérias de relevância a serem discutidas na reunião;
- IV – Encerrada a discussão, as matérias do dia serão submetidas à votação, com base no voto da maioria absoluta dos presentes.

Art. 7º Este Regimento Interno poderá ser revisto e reformulado por 2/3 (dois terços) de seus membros, sempre que houver necessidade.

Seção III

Atribuições dos membros do CAE:

Art. 8º Ao Presidente do CAE compete:

- I – Convocar a presidir as reuniões;
- II – Tomar as providências necessárias às substituições de conselheiros em sua ausência;
- III – Assinar e encaminhar as decisões do CAE às Instituições pertinentes e promover sua divulgação junto a população;
- IV – Representar o CAE nos atos que se fizerem necessários.

Art. 9º Aos membros do CAE compete:

- I – examinar as matérias submetidas a sua análise e emitir parecer e relatórios necessários;
- II – Realizar fiscalização das atividades do PNAE executadas pelo Município, apresentar proposições, apreciar, emitir parecer e relatórios quanto as atividades que lhe forem atribuídas;
- III – Sugerir normas e procedimentos necessários ao bom funcionamento das atividades do CAE;

Eleição do Secretário:

Art. 10º - Ao Secretário compete, Secretariar as reuniões do CAE, lavrar e registrar as respectivas atas e cuidar do expediente do CAE.

Capítulo III

Disposições Gerais

Art. 11º - Aos casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionadas pelo Presidente do CAE.

Art. 12º - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

ELIESER RABELLO – Prefeito

ALMIRO OFRANTI FILHO - Vice-Prefeito

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ANDERSON DEPRÁ
ADMINISTRAÇÃO

JOÃO BOSCO ALTOÉ
AÇÃO SOCIAL

JOVANDIR PIN
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RENATO AFONSO ZUCOLLOTT
AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA E TURISMO

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
FINANÇAS

MARIO STELLA CASSA LOUZADA
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANDREA MANSUR BARBOZA
SAÚDE

MARIO PIRES MARTINS FILHO
PROCURADOR

GABINETE DO PREFEITO

CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO

ÓRGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Paulino Francisco Moreira, 162, Centro
Vargem Alta – Espírito Santo
Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010
E-mail: orgaooficial@pmvaes.com.br

Esta Edição contém atos do Poder Executivo Municipal.
As matérias publicadas no Órgão Oficial são produzidas diretamente dos originais.